



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (Versão 2)

### AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Processo nº 063/2026

Edital de Pregão nº 03/2026

Pregão Eletrônico SRP 930067-1/2026

#### Sumário

|                                                                                  |    |
|----------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRAÇÃO .....                                           | 1  |
| <b>Requisitos mínimos:</b> .....                                                 | 2  |
| <b>Requisitos mínimos:</b> .....                                                 | 4  |
| 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....                  | 6  |
| 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO ..... | 6  |
| 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....                                                | 6  |
| 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO .....                                            | 9  |
| 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....              | 11 |
| 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO .....                                        | 13 |
| 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....                                     | 16 |
| 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO ...           | 19 |
| 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO .....                                     | 23 |
| 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....                                                 | 23 |
| 12. DOCUMENTOS INTEGRANTES.....                                                  | 23 |
| 13. RESPONSÁVEIS.....                                                            | 23 |

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRAÇÃO

- 1.1. O objeto deste Termo de referência é a formação de Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura aquisição, conforme demanda e necessidade, de cadeiras de escritório que atenda às normas de ergonomia e conforto, comprovado por laudos e testes de ensaios a serem apresentados pela licitante, indicada a forma, o critério de qualidade e os quantitativos neste documento.



| ITEM 1 – CADEIRA EM TAPEÇARIA COM ESPALDAR ALTO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |                   |                   |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|-------------------|
| Item                                            | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Custo médio unitário | Quantidade MÍNIMA | Quantidade MÁXIMA |
| 1                                               | <p><b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA OPERACIONAL – REVESTIMENTO EM TAPEÇARIA COR PRETO</b></p> <p>Deverá atender integralmente à ABNT NBR 13962:2018 – Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio.</p> <p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Braços reguláveis</b> em altura e largura, conforme norma vigente.</li><li>• <b>Espaldar alto</b>, com encosto em tapeçaria, espuma flexível de poliuretano injetada, estruturado em quadro de resina termoplástica de alto desempenho (polipropileno com fibra de vidro), reciclável e de alta resistência mecânica.</li><li>• <b>Encosto:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Dupla curvatura (transversal e sagital) para apoio lombar.</li><li>○ Regulagem de altura automática, com curso de cerca de <b>60 mm</b> e pelo menos 10 pontos de parada.</li><li>○ Altura aproximada do encosto: <b>470 mm</b>; largura mínima na região lombar: <b>430 mm</b>.</li></ul></li><li>• <b>Assento:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Estrutura em compensado multilaminado anatômico (mínimo 12 mm).</li><li>○ Espuma flexível de poliuretano injetada.</li><li>○ Largura aproximada: <b>460 mm</b>; profundidade mínima: <b>380 mm</b>.</li><li>○ Regulagem de altura entre <b>400 mm e 520 mm</b>, com curso vertical aproximado de <b>110 mm</b>.</li><li>○ Inclinação ajustável entre 0° e -7°.</li></ul></li></ul> | <b>R\$ 1.193,10</b>  | <b>3</b>          | <b>20</b>         |



|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                             |                          |                          |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------------|
|                                          | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Mecanismo:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Tipo contato permanente, permitindo ajustes independentes de altura do assento, altura do encosto e inclinação do encosto.</li><li>○ Encosto com ângulo de inclinação ajustável até <b>15°</b>, com trava em qualquer posição.</li></ul></li><li>• <b>Coluna:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Regulagem de altura a gás, giro de 360°, conforme <b>Classe 3 da DIN 4550</b>, curso aproximado de 110 mm.</li></ul></li><li>• <b>Base:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Cinco/quatro patas em aço carbono tubular, soldadas por MIG/MAG, com pintura eletrostática a pó.</li><li>○ Rodízios de duplo giro, tipo “H”, em nylon, conforme requisitos da NBR 13962:2018.</li></ul></li><li>• <b>Braços:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Estrutura em nylon ou polipropileno com fibra de vidro (mínimo 30%).</li><li>○ Apoia-braços com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 240 mm de comprimento.</li><li>○ Regulagem em pelo menos 7 pontos de parada.</li></ul></li><li>• <b>MODELOS DE REFERÊNCIA:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Frisokar Job Diretor – Encosto alto;</li><li>○ Comfy Tauris</li></ul></li></ul> |                             |                          |                          |
| <b>PREÇOS MÍNIMO E MÁXIMO</b>            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>R\$ 3.579,30</b>         | <b>R\$ 23.862,00</b>     |                          |
| <b>ITEM 2 – CADEIRA ESPALDAR EM TELA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                             |                          |                          |
| <b>Item</b>                              | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Custo médio unitário</b> | <b>Quantidade MÍNIMA</b> | <b>Quantidade MÁXIMA</b> |
| <b>2</b>                                 | <b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA OPERACIONAL – REVESTIMENTO EM TAPEÇARIA + TELA + APOIO CABEÇA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>R\$ 1.281,95</b>         | <b>3</b>                 | <b>20</b>                |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | <p>Deverá atender integralmente à ABNT NBR 13962:2018 – Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio.</p> <p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Braços reguláveis</b> em altura e largura, conforme norma vigente.</li><li>• <b>Espaldar alto, com apoio de cabeça</b>, com encosto em tela flexível de poliéster, estruturado em quadro de resina termoplástica de alto desempenho (polipropileno com fibra de vidro), reciclável e de alta resistência mecânica.</li><li>• <b>Encosto:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Dupla curvatura (transversal e sagital) para apoio lombar.</li><li>○ Regulagem de altura automática, com curso aproximado de <b>60 mm</b> e pelo menos 10 pontos de parada.</li><li>○ Altura aproximada do encosto: <b>470 mm</b>; largura aproximada na região lombar: <b>430 mm</b>.</li></ul></li><li>• <b>Assento:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Estrutura em compensado multilaminado anatômico (mínimo 12 mm).</li><li>○ Espuma flexível de poliuretano injetada.</li><li>○ Largura aproximada: <b>460 mm</b>; profundidade aproximada: <b>380 mm</b>.</li><li>○ Regulagem de altura entre <b>400 mm e 520 mm</b>, com curso vertical mínimo de <b>110 mm</b>.</li><li>○ Inclinação ajustável entre 0° e -7°.</li></ul></li><li>• <b>Mecanismo:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Tipo contato permanente, permitindo ajustes independentes de altura do assento, altura do encosto e inclinação do encosto.</li><li>○ Encosto com ângulo de inclinação ajustável até <b>15°</b>, com trava em qualquer posição.</li></ul></li><li>• <b>Coluna:</b></li></ul> |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                     |                      |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------|----------------------|
|                               | <ul style="list-style-type: none"><li>○ Regulagem de altura a gás, giro de 360°, conforme <b>Classe 3 da DIN 4550</b>, curso aproximado de 110 mm.</li><li>• <b>Base:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Cinco/quatro patas em aço carbono tubular, soldadas por MIG/MAG, com pintura eletrostática a pó.</li><li>○ Rodízios de duplo giro, tipo “H”, em nylon, conforme requisitos da NBR 13962:2018.</li></ul></li><li>• <b>Braços:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Estrutura em nylon ou polipropileno com fibra de vidro (aprox. 30%).</li><li>○ Apoia-braços com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 240 mm de comprimento.</li><li>○ Regulagem em pelo menos 7 pontos de parada.</li></ul></li><li>• <b>MODELOS DE REFERÊNCIA:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Frisokar Addit Presidente;</li><li>○ Comfy Absolute</li></ul></li></ul> |  |                     |                      |
| <b>PREÇOS MÍNIMO E MÁXIMO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | <b>R\$ 3.845,85</b> | <b>R\$ 25.639,00</b> |

#### **Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade**

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados “bem comum”, considerando as disposições do inciso XIII do art. 6º da Lei Geral de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133 de 2021.

1.2.1. Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado – como é o caso de cadeiras de escritório.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviço/bens de luxo, observando o disposto no art. 39, §2º, da Resolução da Câmara nº 02/2024.

#### **Prazo de vigência**

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021

1.4.1. Em decorrência de contratação advinda da Ata de Registro de Preços, a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da emissão da autorização de fornecimento (AF), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



1.4.2.O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

#### **Classificação do objeto quanto ao modelo de execução**

- 1.5. Aquisição de bens de forma não contínua, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O modo de contratação será o de Empreitada por **Preço Unitário** e o regime de execução será por meio de Execução Indireta.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Critérios Técnicos e de Sustentabilidade**

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade já previstos na descrição do objeto, deverão ser atendidos os requisitos estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 4.2. Além da conformidade com a ABNT NBR 13962:2018, as cadeiras preferencialmente deverão ser produzidas com materiais recicláveis e/ou reciclados, preferencialmente certificadas por rótulos ambientais reconhecidos (como ABNT Ecolabel), garantindo práticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental

#### **Indicação de marcas ou modelos**

- 4.3. Na presente contratação será admitida a indicação de marca e modelos, na forma como segue abaixo:

4.3.1. **Marca de Referência:** Frisokar, do FK Grupo e Comfy.

4.3.2. **Justificativa:** A Frisokar, pertencente ao FK Grupo, é amplamente reconhecida no mercado nacional pela excelência na produção de móveis corporativos, especialmente cadeiras de escritório. A empresa combina qualidade, durabilidade e conforto, atributos já comprovados pela experiência do órgão, que possui cadeiras da marca em uso e que demonstraram desempenho superior ao longo do tempo. Além disso, a Frisokar investe em laboratórios próprios de ensaio e pesquisa, voltados para testes de ergonomia, conformidade com normas técnicas vigentes e avaliação de qualidade. Essa infraestrutura



garante maior segurança quanto ao atendimento dos requisitos normativos e à durabilidade dos produtos contratados, reforçando a confiabilidade da marca como fornecedora de soluções ergonômicas e sustentáveis para ambientes corporativos. Nesse sentido, o descritivo se baseia em modelos de referência desta marca, em razão de seu ateste, por meio de laudos e ensaios, na qualidade e adequação às normas vigentes.

**4.3.3.Justificativa:** A escolha das cadeiras de escritório da marca Comfy como referência se justifica pela necessidade de garantir ergonomia, segurança e durabilidade no ambiente de trabalho. O modelo selecionado atende às exigências da NR17, assegurando conformidade com as normas de ergonomia estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, o que contribui diretamente para a saúde ocupacional e a prevenção de doenças relacionadas à postura. Além disso, as cadeiras Comfy possuem certificações internacionais de qualidade e segurança, como:

- TUV – reconhecida mundialmente pela avaliação rigorosa de produtos quanto à segurança e desempenho.
- SGS – líder global em inspeção e certificação, garantindo que os materiais e processos atendam aos padrões internacionais.
- BIFMA – certificação norte-americana que valida a resistência, durabilidade e desempenho de mobiliário corporativo.

Essas certificações asseguram que o investimento realizado não apenas cumpre requisitos legais e normativos, mas também promove maior conforto, produtividade e bem-estar aos colaboradores. A durabilidade e a confiabilidade dos produtos certificados reduzem custos de manutenção e reposição, tornando a aquisição economicamente vantajosa a médio e longo prazo.



**Exigência de catálogos, laudos e testes de qualidade (dispensado em caso de oferecimento das marcas de referência)**

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar o catálogo comercial da marca do produto oferecido, contendo as informações do produto, incluindo os desenhos técnicos com medidas, materiais utilizados e fotografias do produto.

4.5. Caso as cadeiras oferecidas sejam das marcas de referência, de acordo com as justificativas acima indicadas, estão **dispensadas** da apresentação de laudos.

4.6. Laudos e testes exigidos:

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Certificado de Ensaio de Produto emitido por Laboratório de Ensaios RBLE acreditado pelo Inmetro para a <b>ABNT NBR 13962:2018</b> em todos os seus requisitos.                                                                                                                                                                                     |
| 2 | Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego (atualizada pela Portaria MTP n.º 4.219, de 20 de dezembro de 2022), emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado, conforme Resolução CONFEA 437 de 1999; |

4.7. Os ensaios, laudos e o catálogo deverão ser entregues em campo próprio, por meio de solicitação do órgão, dando-se o prazo de **DUAS HORAS** para o upload dos arquivos.

4.8. Em caso de não entrega dos laudos e do catálogo, ou de entrega fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.10. Se os documentos apresentados pelo primeiro classificado não forem aceitos, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação dos documentos aqui mencionados e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

**Subcontratação**

4.11. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia de contratação**

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de registro de preços.

**Vistoria**

4.13. Não há necessidade de vistoria.

**Outros requisitos**

4.14. Não serão admitidas na contratação a participação de empresas:



- 4.14.1. Em processo de falência, recuperações judiciais, extrajudiciais, insolvência ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 4.14.2. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 4.14.3. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Câmara durante o prazo da sanção aplicada;
- 4.14.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21; e
- 4.14.5. Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de QUINZE DIAS a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (A.F), em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos CINCO dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço da sede da Câmara Municipal de Sertãozinho – Avenida Egisto Sicchieri, 1289, Jardim Diamante, em Sertãozinho (SP), CEP: 14.177-131.

### Montagem das cadeiras

- 5.4. O serviço de montagem das cadeiras, caso venham desmontadas é responsabilidade do FORNECEDOR/LICITANTE.
- 5.5. O FORNECEDOR/LICITANTE deverá realizar o serviço de montagem em até CINCO dias após a entrega dos produtos.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, **no mínimo, 03 (três) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



- 5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.
- 5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1. O contrato/ata ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **PREPOSTO**

- 6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.
- 6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

### **ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO**

- 6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

- 6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



- 6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

- 6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

#### **GESTOR DO CONTRATO**

- 6.18. Cabe ao gestor do contrato:
- 6.19. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.20. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.21. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



- 6.22. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.23. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.24. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.25. enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

#### **Liquidação**

- 7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.13. o prazo de validade;
  - 7.14. a data da emissão;
  - 7.15. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 7.16. o período respectivo de execução do contrato;
  - 7.17. o valor a pagar; e
  - 7.18. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.19. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.20. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line



ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.21. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 7.22. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 7.23. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.24. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.25. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.26. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.27. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

- 7.28. O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.29. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice da poupança.

#### **Forma de Pagamento**

- 7.30. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 7.31. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.32. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



- 7.33. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.34. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Reajuste**

- 7.35. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado,
- 7.36. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.37. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.38. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.39. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.40. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.41. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.42. O reajuste será realizado por apostilamento, caso contrato, ou em aditamento para a Ata de Registro de Preços.

### **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 8.1. O contratado será responsabilizado administrativamente, observados o regular processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa, pelas seguintes infrações:
- 8.1.1. dar causa à **inexecução parcial do contrato**
- 8.1.2. dar causa à **inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- 8.1.3.dar causa à **inexecução total do** contrato;
- 8.1.4.ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.5.apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 8.1.6.praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.7.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.8.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas retro citadas, as seguintes sanções, decorrentes de condutas praticadas:
- 8.2.1.**Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2.**Multas**, compensatória e moratória, na forma abaixo:
- 8.2.2.1. **Moratória**, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) da parcela total correspondente à medição, por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 8.2.2.1.1. A parcela inadimplida considerada será o valor total da medição correspondente no cronograma físico-financeiro a ser preenchido e entregue pela CONTRATADA junto a sua proposta.
- 8.2.2.2. **Compensatória**, para a infração descrita acima nas alíneas “a” a “d”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor total da contratação;
- 8.2.2.3. **Compensatória**, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor total da contratação.
- 8.2.3.**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.4.**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 8.10. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 8.10.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.10.2. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.10.3. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.10.4. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.10.5. Os danos que dela provierem para a administração pública; e
- 8.10.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 8.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 8.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela



aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

- 8.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 8.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
- 8.17. Os demais procedimentos atinentes à aplicação de sanções e reabilitação encontram-se nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO (VALOR UNITÁRIO).

### **Forma de fornecimento**

- 9.2. Parcelado, conforme demanda.

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

- 9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

- 9.3.1. Valores unitários: conforme composição de preços em tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.

### **Exigências de habilitação**

#### ***Habilitação jurídica***

- 9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***Habilitação fiscal, social e trabalhista***

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título



VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.21.

***Qualificação Econômico-Financeira***

- 9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



- 9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da licitação.
- 9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;
- 9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, para a empresas que utilizam Lucro Real e outros casos aplicáveis.
- 9.29. Para empresas enquadradas no SIMPLES NACIONAL, ou outros casos em que não se enquadrem na Escrituração do Sped, os balanços devem estar acompanhados de Declaração de Responsabilidade Técnica (normalmente via ART do contador); ou transcrito no Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial ou Cartório competente, de modo a garantir sua legitimidade.
- 9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Qualificação Técnica**

- 9.32. Laudos dos subitens 4.6 deste Termo de Referência.

#### **Disposições gerais sobre habilitação**

- 9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo máximo estimado da contratação é de:
- 10.1.1. Para o item 1, o preço unitário de R\$ 1.193,10 (um mil, cento e noventa e três reais e dez centavos); e
- 10.1.2. Para o item 2, o preço unitário de R\$ 1.281,95 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Sertãozinho do **exercício de 2026**, na dotação abaixo discriminada:
- 11.2. Dotação: 20
- 11.3. **Natureza - 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
- 11.4. Vínculo: 01.110.0000 – GERAL
- 11.5. Unidade Orçamentária: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
- 11.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 12. DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 12.1. São considerados documentos integrantes deste Termo de Referência:
- 12.1.1. Apêndice I – ETP;

## 13. RESPONSÁVEIS

- 13.1. Elaboração: Sabrina G. Rosa, Coordenadoria de Licitações, Contratos e Patrimônio da Câmara Municipal de Sertãozinho (SP).
- 13.2. Visto e Concordância da Autoridade Competente: Nilton Cesar Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho (SP).



**APÊNDICE I AO TERMO DE REFERÊNCIA – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**

**Atenção:** O ETP é um documento **anterior** à elaboração do Termo de Referência, o qual retifica também algumas especificações outrora sugeridas neste documento. Qualquer divergência entre o disposto no ETP e Termo de Referência, **vale o incluso no Termo de Referência!**

**Processo nº 063/2026**

**Edital de Pregão nº 03/2026**

**Pregão Eletrônico SRP 930067-1/2026**

**Sumário**

|                                                   |    |
|---------------------------------------------------|----|
| 1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE ..... | 24 |
| <b>Requisitos mínimos:</b> .....                  | 2  |
| <b>Requisitos mínimos:</b> .....                  | 4  |
| 2. PREVISÃO NO PCA.....                           | 29 |
| 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....                 | 29 |
| 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES.....               | 33 |
| 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.....                   | 33 |
| 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.....                      | 33 |
| 7. ESTIMATIVA DE VALORES.....                     | 34 |
| 8. PROVIDÊNCIAS PRÉ-CONTRATO .....                | 36 |
| 9. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS.....                   | 36 |
| 10. RESULTADO PRETENDIDOS.....                    | 36 |
| 11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO.....            | 37 |
| 12. RESPONSÁVEIS.....                             | 37 |

**1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de cadeiras de escritório com revestimento em tapeçaria e em tapeçaria + tela mesh, destinadas ao uso dos colaboradores da instituição. A necessidade decorre da renovação do estoque atual de cadeiras, que se encontra defasado em termos de ergonomia, desgaste físico e não atende plenamente às exigências normativas vigentes.

O fornecimento deverá atender integralmente à ABNT NBR 13962:2018 – Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio, garantindo conformidade técnica, segurança e ergonomia.



A renovação é essencial para:

- **Saúde ocupacional:** prevenir problemas posturais e doenças relacionadas ao trabalho, em conformidade com a NR17.
- **Produtividade:** proporcionar maior conforto e eficiência no desempenho das atividades diárias.
- **Segurança e durabilidade:** assegurar que os móveis atendam padrões de qualidade e resistência, reduzindo custos de manutenção e substituição.
- **Adequação normativa:** cumprir requisitos legais e técnicos exigidos para mobiliário corporativo.

Considerando que não é possível prever com precisão a **demanda futura de cadeiras de escritório**, a adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** mostra-se a alternativa mais adequada. Esse mecanismo permite que a Administração registre preços previamente licitados e contrate conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade prevista.

A utilização do SRP é justificada pelos seguintes pontos:

- **Flexibilidade de contratação:** possibilita atender às demandas reais ao longo do período contratual, evitando compras desnecessárias ou em excesso.
- **Eficiência econômica:** reduz custos de armazenagem e manutenção de estoque, além de permitir melhor gestão orçamentária.
- **Atendimento contínuo:** garante fornecimento imediato quando houver necessidade, sem necessidade de nova licitação.
- **Adequação normativa:** o SRP é previsto na Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, sendo instrumento legítimo e seguro para contratações de bens de consumo e mobiliário.
- **Mitigação de riscos:** evita a falta de mobiliário adequado para os colaboradores, assegurando condições ergonômicas e cumprimento da **ABNT NBR 13962:2018** e da **NR17**.

O quadro abaixo indica as características mínimas para a aquisição das cadeiras:

| LOTE 1 – CADEIRA EM TAPEÇARIA COM ESPALDAR ALTO |                                                                                            |                      |                   |                   |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|-------------------|
| Item                                            | Descrição                                                                                  | Custo médio unitário | Quantidade MÍNIMA | Quantidade MÁXIMA |
| 1                                               | CADEIRA DE ESCRITÓRIO<br>GIRATÓRIA OPERACIONAL –<br>REVESTIMENTO EM TAPEÇARIA<br>COR PRETO | R\$ 1.193,10         | 3                 | 20                |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | <p>Deverá atender integralmente à ABNT NBR 13962:2018 – Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio.</p> <p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Braços reguláveis</b> em altura e largura, conforme norma vigente.</li><li>• <b>Espaldar alto</b>, com encosto em tapeçaria, espuma flexível de poliuretano injetada, estruturado em quadro de resina termoplástica de alto desempenho (polipropileno com fibra de vidro), reciclável e de alta resistência mecânica.</li><li>• <b>Encosto:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Dupla curvatura (transversal e sagital) para apoio lombar.</li><li>○ Regulagem de altura automática, com curso mínimo de <b>60 mm</b> e pelo menos 10 pontos de parada.</li><li>○ Altura mínima do encosto: <b>470 mm</b>; largura mínima na região lombar: <b>430 mm</b>.</li></ul></li><li>• <b>Assento:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Estrutura em compensado multilaminado anatômico (mínimo 12 mm).</li><li>○ Espuma flexível de poliuretano injetada.</li><li>○ Largura mínima: <b>460 mm</b>; profundidade mínima: <b>380 mm</b>.</li><li>○ Regulagem de altura entre <b>400 mm e 520 mm</b>, com curso vertical mínimo de <b>110 mm</b>.</li><li>○ Inclinação ajustável entre 0° e -7°.</li></ul></li><li>• <b>Mecanismo:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Tipo contato permanente, permitindo ajustes independentes de altura do assento, altura do encosto e inclinação do encosto.</li><li>○ Encosto com ângulo de inclinação ajustável até <b>15°</b>, com trava em qualquer posição.</li></ul></li><li>• <b>Coluna:</b></li></ul> |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



|                                          | <ul style="list-style-type: none"><li>○ Regulagem de altura a gás, giro de 360°, conforme <b>Classe 3 da DIN 4550</b>, curso mínimo de 110 mm.</li><li>• <b>Base:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Cinco patas em aço carbono tubular, soldadas por MIG/MAG, com pintura eletrostática a pó.</li><li>○ Rodízios de duplo giro, tipo “H”, em nylon, conforme requisitos da NBR 13962:2018.</li></ul></li><li>• <b>Braços:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Estrutura em nylon ou polipropileno com fibra de vidro (mínimo 30%).</li><li>○ Apoia-braços com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 240 mm de comprimento.</li><li>○ Regulagem em pelo menos 7 pontos de parada.</li></ul></li><li>• <b>MODELOS DE REFERÊNCIA:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Frisokar Job Diretor – Encosto alto;</li><li>○ Comfy Tauris</li></ul></li></ul> |                             |                          |                          |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>LOTE 2 – CADEIRA ESPALDAR EM TELA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |                          |                          |
| <b>Item</b>                              | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Custo médio unitário</b> | <b>Quantidade MÍNIMA</b> | <b>Quantidade MÁXIMA</b> |
| <b>2</b>                                 | <p><b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA OPERACIONAL – REVESTIMENTO EM TAPEÇARIA + TELA + APOIO CABEÇA</b></p> <p>Deverá atender integralmente à ABNT NBR 13962:2018 – Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio.</p> <p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Braços reguláveis</b> em altura e largura, conforme norma vigente.</li><li>• <b>Espaldar alto, com apoio de cabeça</b>, com encosto em tela flexível de poliéster, estruturado em quadro de resina termoplástica de alto desempenho (polipropileno com fibra de vidro), reciclável e de alta resistência mecânica.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                       | <b>R\$ 1281,95</b>          | <b>3</b>                 | <b>20</b>                |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Encosto:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Dupla curvatura (transversal e sagital) para apoio lombar.</li><li>○ Regulagem de altura automática, com curso mínimo de <b>60 mm</b> e pelo menos 10 pontos de parada.</li><li>○ Altura mínima do encosto: <b>470 mm</b>; largura mínima na região lombar: <b>430 mm</b>.</li></ul></li><li>• <b>Assento:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Estrutura em compensado multilaminado anatômico (mínimo 12 mm).</li><li>○ Espuma flexível de poliuretano injetada.</li><li>○ Largura mínima: <b>460 mm</b>; profundidade mínima: <b>380 mm</b>.</li><li>○ Regulagem de altura entre <b>400 mm e 520 mm</b>, com curso vertical mínimo de <b>110 mm</b>.</li><li>○ Inclinação ajustável entre 0° e -7°.</li></ul></li><li>• <b>Mecanismo:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Tipo contato permanente, permitindo ajustes independentes de altura do assento, altura do encosto e inclinação do encosto.</li><li>○ Encosto com ângulo de inclinação ajustável até <b>15°</b>, com trava em qualquer posição.</li></ul></li><li>• <b>Coluna:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Regulagem de altura a gás, giro de 360°, conforme <b>Classe 3 da DIN 4550</b>, curso mínimo de 110 mm.</li></ul></li><li>• <b>Base:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Cinco patas em aço carbono tubular, soldadas por MIG/MAG, com pintura eletrostática a pó.</li><li>○ Rodízios de duplo giro, tipo “H”, em nylon, conforme requisitos da NBR 13962:2018.</li></ul></li><li>• <b>Braços:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Estrutura em nylon ou polipropileno com fibra de vidro (mínimo 30%).</li></ul></li></ul> |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>○ Apoia-braços com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 240 mm de comprimento.</li><li>○ Regulagem em pelo menos 7 pontos de parada.</li><li>• <b>MODELOS DE REFERÊNCIA:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Frisokar Addit Presidente;</li><li>○ Comfy Absolute</li></ul></li></ul> |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

## 2. PREVISÃO NO PCA

2.1. A formulação de SRP para aquisição de cadeiras de escritório está descrita no plano de contratações anual para o interregno de 2026, publicado por meio de Ato da Mesa nº 08/2026:

2.1.1. Natureza: **4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

2.1.2. EQ.02 - Aquisição de cadeiras de escritório

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Critérios Técnicos e de Sustentabilidade

3.1. Além dos critérios de sustentabilidade já previstos na descrição do objeto, deverão ser atendidos os requisitos estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, com destaque para a correta destinação dos resíduos provenientes da obra, a preservação da vegetação existente no entorno imediato e a adoção de práticas que reduzam o consumo de recursos naturais.

3.2. Além da conformidade com a ABNT NBR 13962:2018, as cadeiras deverão ser produzidas com materiais recicláveis e/ou reciclados, preferencialmente certificadas por rótulos ambientais reconhecidos (como ABNT Ecolabel), garantindo práticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental

### Indicação de marcas ou modelos

3.3. Na presente contratação será admitida a indicação de marca e modelos, na forma como segue abaixo:

3.3.1. **Marca de Referência:** Frisokar, do FK Grupo e Comfy.

3.3.2. **Justificativa:** A Frisokar, pertencente ao FK Grupo, é amplamente reconhecida no mercado nacional pela excelência na produção de móveis corporativos, especialmente cadeiras de escritório. A empresa combina qualidade, durabilidade e conforto, atributos já comprovados pela experiência do órgão, que possui cadeiras da marca em uso e que demonstraram desempenho superior ao longo do tempo. Além disso, a Frisokar investe em laboratórios próprios de ensaio e pesquisa, voltados para testes de ergonomia,



conformidade com normas técnicas vigentes e avaliação de qualidade. Essa infraestrutura garante maior segurança quanto ao atendimento dos requisitos normativos e à durabilidade dos produtos contratados, reforçando a confiabilidade da marca como fornecedora de soluções ergonômicas e sustentáveis para ambientes corporativos. Nesse sentido, o descritivo se baseia em modelos de referência desta marca, em razão de seu ateste, por meio de laudos e ensaios, na qualidade e adequação às normas vigentes.

**3.3.3.Justificativa:** A escolha das cadeiras de escritório da marca Comfy como referência se justifica pela necessidade de garantir ergonomia, segurança e durabilidade no ambiente de trabalho. O modelo selecionado atende às exigências da NR17, assegurando conformidade com as normas de ergonomia estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, o que contribui diretamente para a saúde ocupacional e a prevenção de doenças relacionadas à postura. Além disso, as cadeiras Comfy possuem certificações internacionais de qualidade e segurança, como:

- TUV – reconhecida mundialmente pela avaliação rigorosa de produtos quanto à segurança e desempenho.
- SGS – líder global em inspeção e certificação, garantindo que os materiais e processos atendam aos padrões internacionais.
- BIFMA – certificação norte-americana que valida a resistência, durabilidade e desempenho de mobiliário corporativo.

Essas certificações asseguram que o investimento realizado não apenas cumpre requisitos legais e normativos, mas também promove maior conforto, produtividade e bem-estar aos colaboradores. A durabilidade e a confiabilidade dos produtos certificados reduzem custos de manutenção e reposição, tornando a aquisição economicamente vantajosa a médio e longo prazo.

**Exigência de catálogos, laudos e testes de qualidade (dispensado em caso de oferecimento das marcas de referência)**

3.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar o catálogo comercial da marca do produto oferecido, contendo as informações do produto, incluindo os desenhos técnicos com medidas, materiais utilizados e fotografias do produto.

3.5. Caso as cadeiras oferecidas sejam das marcas de referência, de acordo com as justificativas acima indicadas, estão **dispensadas** da apresentação de laudos.

**3.6. Laudos e testes exigidos para as marcas que não são de referência:**

|   |                                                                                                                                                                 |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Certificado de Ensaio de Produto emitido por Laboratório de Ensaios RBLE acreditado pelo Inmetro para a <b>ABNT NBR 13962:2018</b> em todos os seus requisitos. |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2 | Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego (atualizada pela Portaria MTP n.º 4.219, de 20 de dezembro de 2022), emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado, conforme Resolução CONFEA 437 de 1999;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 3 | Cadeia de Custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com Certificação padrão CERFLOR ou FSC emitido por Organismos de Certificação Acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 4 | Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: <ul style="list-style-type: none"><li>• Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2015;</li><li>• Resistência média ao rasgamento no mínimo 1000 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015;</li><li>• Densidade média entre 50 e 55 kg/m3 - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015.</li><li>• Resiliência média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015.</li></ul>                         |
| 5 | Outros ensaios de Espuma: <ul style="list-style-type: none"><li>• Deformação permanente média à Compressão a 50% de, no máximo, 4% - método utilizado ABNT NBR 8797/2017.</li><li>• Deformação permanente média à Compressão a 75% de, no máximo, 5% - método utilizado ABNT NBR 8797/2017.</li><li>• Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2017.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 6 | Ensaio de Resistência à Corrosão: <ul style="list-style-type: none"><li>• Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 500 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                     |
| 7 | Ensaio do tecido: <ul style="list-style-type: none"><li>• Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do tecido, de acordo com as seguintes normas: ABNT NBR ISO 105-D01:2011 (solidez da cor à lavagem a seco), ABNT NBR ISO 105-E04:2014 (solidez da cor ao suor ácido e alcalino), ABNT NBR ISO 105-E01:2014 (solidez da cor à água), ISO 105 X12:2016 (solidez da cor à fricção – seco e úmido) e AATCC TM 8:2013 (solidez da cor à fricção – seco e úmido).</li><li>• Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro pertencente à RBLE, comprovando as características do tecido tipo tela;</li></ul> |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Resistência à tração em tecidos planos para ruptura com resultado da trama no sentido transversal de no mínimo 50 daN, conforme norma ABNT NBR 11912:2016.</li><li>• Determinação de esgarçamento com resultado máximo de 2,00, conforme norma ABNT NBR 9925:2009;</li><li>• Determinação da gramatura com resultado mínimo de 240 g/m2, conforme norma ABNT NBR 10591:2008.</li></ul> |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

3.7. Os ensaios, laudos e o catálogo deverão ser entregues em campo próprio, por meio de solicitação do órgão, dando-se o prazo de DUAS HORAS para o upload dos arquivos.

3.8. Em caso de não entrega dos laudos e do catálogo, ou de entrega fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

3.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

3.10. Se os documentos apresentados pelo primeiro classificado não forem aceitos, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação dos documentos aqui mencionados e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

#### **Subcontratação**

3.11. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia de contratação**

3.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de registro de preços.

#### **Vistoria**

3.13. Não há necessidade de vistoria.

#### **Outros requisitos**

3.14. Não serão admitidas na contratação a participação de empresas:

- 3.14.1. Em processo de falência, recuperações judiciais, extrajudiciais, insolvência ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.14.2. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.14.3. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Câmara durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.14.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21; e
- 3.14.5. Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.



#### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Estimam-se, para cada item:

- Item 1 – Cadeira de escritório em tapeçaria: dez unidades
- Item 2 – Cadeira de escritório com acento em tapeçaria e recosto em tela “mesh”: dez unidades

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A pesquisa de mercado identificou fornecedores nacionais e internacionais que oferecem cadeiras de escritório com certificação integral na ABNT NBR 13962:2018, emitida por laboratórios acreditados pelo Inmetro. Foram analisados modelos com revestimento em tapeçaria e em tapeçaria + tela mesh, que atendem também aos requisitos ergonômicos da NR17, com laudos emitidos por profissionais habilitados conforme Resolução CONFEA 437/1999.

5.2. Além disso, verificou-se a disponibilidade de cadeiras com:

- 5.2.1. Cadeira de custódia FSC/CERFLOR para componentes de madeira, garantindo sustentabilidade.
- 5.2.2. Ensaios de espuma (densidade, resiliência, fadiga dinâmica, deformação permanente) conforme normas ABNT NBR 9177/2015, 8516/2015, 8537/2015, 8619/2015 e 8797/2017.
- 5.2.3. Ensaios de corrosão em pintura, com exposição à névoa salina por 500 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983 e ISO 4628-3:2015.
- 5.2.4. Ensaios de tecidos (solidez da cor, resistência à tração, esgarçamento e gramatura), com relatórios emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro.
- 5.2.5. O levantamento demonstra que há oferta consolidada de cadeiras que cumprem todos os requisitos técnicos e legais, permitindo a contratação com segurança jurídica e técnica.

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de cadeiras de escritório ergonômicas, com revestimento em **tapeçaria** e **tapeçaria + tela mesh**, que atendam integralmente à **ABNT NBR 13962:2018** e à **NR17**, com laudos técnicos acreditados pelo Inmetro e profissionais habilitados.

**Características obrigatórias da solução:**



- **Ergonomia certificada:** regulagem de altura, apoio lombar, braços ajustáveis e conformidade com NR17.
- **Espuma de alta performance:** densidade entre 50–55 kg/m<sup>3</sup>, resiliência 60–65%, fadiga dinâmica ≤4%.
- **Revestimento técnico:** tecidos e telas mesh com resistência à tração ≥50 daN, gramatura ≥240 g/m<sup>2</sup> e solidez da cor conforme normas ISO e ABNT.
- **Durabilidade estrutural:** pintura resistente à corrosão (500h névoa salina), base reforçada e rodízios de alta resistência.
- **Sustentabilidade:** madeira certificada FSC ou CERFLOR, garantindo rastreabilidade e responsabilidade ambiental.

#### Ciclo de vida do objeto:

- **Aquisição:** fornecimento inicial via Sistema de Registro de Preços, conforme demanda.
- **Uso:** vida útil estimada de 5 a 7 anos, com manutenção preventiva e corretiva.
- **Manutenção:** substituição de componentes (rodízios, braços, estofados) conforme desgaste, reduzindo descarte prematuro.
- **Descarte/reciclagem:** reaproveitamento de componentes metálicos e tecidos, com destinação ambientalmente adequada para madeira certificada.

## 7. ESTIMATIVA DE VALORES

7.1. Para o **item um**, cadeiras revestidas em tapeçaria, entre os modelos analisados, a faixa de preço mais comum para cadeiras ergonômicas certificadas NR17 e ABNT NBR 13962:2018 têm, em **média**, o valor unitário de R\$ 1.193,10 (um mil, cento e noventa e três reais e dez centavos), conforme quadro abaixo, conforme sites visitados na data de 24 de junho de 2026:

CADEIRAS ITEM 1

| Modelo                               | Marca        | Fornecedor                                                          | Fornecedor (CNPJ)  | Fonte                                | Preço (R\$)* |
|--------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------|
| Cadeira JOB - encosto alto - DIRETOR | Frisokar     | MARIA LAILANNE FERNANDES DE SOUSA                                   | 10.744.913/0001-76 | <a href="#">Site</a>                 | 1280,00      |
|                                      |              | RODIX COMÉRCIO DE MÓVEIS GLOBAL                                     | 13.556.118/0001-42 | <a href="#">Site</a>                 | 1175,00      |
|                                      |              | Infoar Comércio e Serviços em Ar Condicionado e Informática Eireli. | 85.841.160/0001-27 | <a href="#">Site</a>                 | 1305,44      |
| Tauris                               | Comfy Tauris | Super Office                                                        | 15.539.610/0001-35 | <a href="#">Comfy (site oficial)</a> | 1011,91      |



|                                      |                |
|--------------------------------------|----------------|
| <b>MÉDIA ARITMÉTICA ARREDONDADA:</b> | <b>1193,10</b> |
|--------------------------------------|----------------|

\*Preço incluso o frete

7.2. Para o **item dois**, cadeiras com o acento em tapeçaria e encosto em tela, entre os modelos analisados, a faixa de preço mais comum para cadeiras ergonômicas certificadas NR17 e ABNT NBR 13962:2018 têm, em **média**, o valor unitário de R\$ 1.281,95 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), conforme quadro abaixo, conforme sites visitados na data de 24 de junho de 2026:

**CADEIRAS ITEM 2**

| <b>Modelo</b>                         | <b>Marca</b>   | <b>Fornecedor</b>                      | <b>Fornecedor (CNPJ)</b> | <b>Fonte</b>                         | <b>Preço (R\$)*</b> |
|---------------------------------------|----------------|----------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------|---------------------|
| <i>Addit<br/>Presidente<br/>Extra</i> | Frisokar       | CB Cadeira Brasil Ltda                 | 23.685.751/0001-94       | <a href="#">Site</a>                 | 1522,95             |
|                                       |                | WD COMERCIO DE MOVEIS LTDA             | 15.642.042/0001-01       | <a href="#">Site</a>                 | 1222,91             |
|                                       |                | MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A | 10.490.181/0001-35       | <a href="#">Site</a>                 | 1590,00             |
| <i>Absolute</i>                       | Comfy Absolute | Super Office                           | 15.539.610/0001-35       | <a href="#">Comfy (site oficial)</a> | 791,91              |
| <b>MÉDIA ARITMÉTICA ARREDONDADA:</b>  |                |                                        |                          |                                      | <b>1281,95</b>      |

\*Preço incluso o frete



## 8. PROVIDÊNCIAS PRÉ-CONTRATO

Antes da assinatura do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- **Capacitação da equipe de fiscalização** para verificar conformidade dos laudos e certificações exigidas.
- **Definição de critérios de recebimento:** checklist técnico para conferência dos relatórios de ensaio e certificações.
- **Planejamento logístico interno** para distribuição das cadeiras conforme demanda dos setores.
- **Registro no sistema de gestão de contratos** para acompanhamento da execução e controle de prazos.
- **Previsão orçamentária** para manutenção preventiva e substituição de componentes ao longo do ciclo de vida.

## 9. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Foram identificados os seguintes riscos associados à contratação:

- **Entrega de produtos sem laudos:** mitigação por meio de exigência contratual e conferência técnica no recebimento.
- **Descumprimento da obrigação de montagem:** mitigação com cláusula contratual de penalidade e fiscalização direta.
- **Oscilação de preços de insumos:** mitigação pelo uso do SRP, que garante estabilidade de preços durante a vigência.
- **Problemas ergonômicos por não conformidade:** mitigação pela exigência de laudos ergonômicos emitidos por profissionais habilitados.
- **Risco ambiental:** mitigação pela exigência de certificação FSC/CERFLOR e descarte adequado.

## 10. RESULTADO PRETENDIDOS

A contratação das cadeiras de escritório ergonômicas, em conformidade com a **ABNT NBR 13962:2018**, com laudos técnicos acreditados pelo Inmetro e laudos ergonômicos NR17, tem como resultados esperados:

- **Saúde ocupacional:** redução significativa de problemas posturais e doenças ocupacionais, prevenindo afastamentos e garantindo bem-estar dos colaboradores.



- **Produtividade:** aumento da eficiência no desempenho das atividades, decorrente de maior conforto e ergonomia.
- **Economicidade:** otimização de recursos financeiros por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, evitando compras desnecessárias e reduzindo custos de manutenção e reposição.
- **Durabilidade:** garantia de vida útil estimada entre 5 e 7 anos, com manutenção preventiva e corretiva, reduzindo o custo total de propriedade (TCO).
- **Sustentabilidade:** utilização de madeira certificada FSC/CERFLOR e descarte ambientalmente adequado, alinhando a contratação às boas práticas de responsabilidade socioambiental.
- **Conformidade normativa:** atendimento integral às normas técnicas e legais, assegurando segurança jurídica e técnica para a Administração.
- **Flexibilidade de fornecimento:** aquisição parcelada conforme demanda, evitando excesso de estoque e garantindo atendimento contínuo às necessidades da instituição.

## 11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com fornecimento parcelado conforme demanda. Essa forma de parcelamento é justificada pelos seguintes aspectos:

- **Demanda incerta:** não é possível prever com precisão o número de cadeiras que será necessário em cada período, devido a fatores como expansão de equipes, substituição por desgaste ou adequação ergonômica.
- **Flexibilidade de fornecimento:** o parcelamento permite que a Administração adquira apenas a quantidade necessária em cada momento, evitando excesso de estoque e custos de armazenagem.
- **Economicidade:** garante melhor gestão orçamentária, pois os pagamentos são realizados conforme a entrega efetiva, sem comprometer recursos de forma antecipada.
- **Atendimento contínuo:** assegura que os setores da instituição recebam mobiliário adequado sempre que houver necessidade, sem depender de nova licitação.
- **Mitigação de riscos:** reduz o risco de obsolescência ou de aquisição de modelos inadequados, já que o fornecimento acompanha a evolução das necessidades e normas técnicas.

## 12. RESPONSÁVEIS

- 12.1. Elaboração: Sabrina G. Rosa, Coordenadoria de Licitações, Contratos e Patrimônio da Câmara Municipal de Sertãozinho (SP).
- 12.2. Visto e Concordância da Autoridade Competente: Nilton Cesar Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho (SP).